



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10  
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000  
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 13, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

### DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Forum Emergencial da Saúde e Educação do Leste de Minas Gerais, realizado neste Município no dia 27 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a situação calamitante que se encontram os Municípios do Estado de Minas Gerais em razão da ausência de repasse de recursos pelo Governo Estadual:

CONSIDERANDO que a dívida do Governo do Estado de Minas Gerais com o Município de Santa Rita do Ituêto ultrapassou um milhão de reais, inviabilizando que as atividades municipais sejam desenvolvidas regularmente.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no dia 10 de agosto de 2018, no âmbito Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se necessariamente dos efeitos deste Decreto as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam essenciais à continuidade do serviço.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 09 de agosto de 2018.

**FIRMINO TON**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h do dia 09/08/2018.

**ROSAMÉLIA DO CARMO PAZINATO TON**  
Secretária Municipal de Administração